

FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP CRÉDITO –

FIAGRO – IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.888.292/0001-90

Código ISIN: BRJGPXCTF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): JGPX11

COMUNICADO AO MERCADO

CANCELAMENTO E ENCERRAMENTO DA OFERTA E DEVOLUÇÃO DE VALORES

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 62.232.889/0001-90, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“**Instituição Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP CRÉDITO – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 42.888.292/0001-90 (“**Fundo**”), diante do fato relevante publicado em 04 de abril de 2022, conforme rerratificado em 05 de abril de 2022 (“**Fato Relevante**”), que noticiou a realização da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (“**Oferta**”), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pela Instituição Administradora, nos termos do artigo 8 do regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), com valor unitário por Nova Cota de R\$ 95,98 (noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Fato Relevante), considerando o montante inicial da Oferta de até R\$70.000.037,62 (setenta milhões e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) (não considerando a Taxa de Distribuição Primária), na data de emissão das Novas Cotas (conforme abaixo definidas), correspondente a até 729.319 (setecentas e vinte e nove mil e trezentas e dezenove) novas cotas (“**Novas Cotas**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o que se segue.

Nos termos do Comunicado de Encerramento do exercício do Direito de Preferência, divulgado no dia 28 de abril de 2022, foram subscritas e integralizadas 44.827 (quarenta e quatro mil e oitocentas e vinte e sete) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$4.445.045,32 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) (considerando a Taxa de Distribuição Primária).

Adicionalmente, de acordo com as informações recebidas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e pela Instituição Administradora, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, encerrado em 05 de maio de 2022, foram subscritas e integralizadas 2.603 (duas mil e seiscentos e três) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$258.113,48 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e treze reais e quarenta e oito centavos) (considerando a Taxa de Distribuição Primária).

Em virtude do não atingimento do Valor Mínimo da Oferta, correspondente a R\$20.000.024,46 (vinte milhões e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 208.377 (duzentos e oito mil e trezentas e setenta e sete) Novas Cotas, considerando que houve a liquidação, na Data de Liquidação do Direito de Preferência e na Data de Liquidação do Direito de Sobras e Montante Adicional, conforme o caso, dos valores referentes às Novas Cotas que foram canceladas, nos termos dos parágrafos acima, tais valores já depositados serão devolvidos aos referidos Cotistas, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente data, acrescidos

dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários (conforme definido no Fato Relevante), calculados *pro rata temporis*, a partir da respectiva Data de Liquidação, conforme o caso, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, sendo certo que o preço unitário a ser devolvido por recibo de cota cancelado será de R\$ 99,76 (noventa e nove reais e setenta e seis centavos) – para as Novas Cotas integralizadas no âmbito do Direito de Preferência - e de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos) – para as Novas Cotas integralizadas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, os quais já consideram a Taxa de Distribuição Primária. Observada a realização da restituição aos Cotistas dos valores mencionados acima, referidos Cotistas deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Ainda, considerando o não atingimento do Valor Mínimo da Oferta, serão canceladas, pelo Administrador, a totalidade das Novas Cotas integralizadas no âmbito do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, correspondentes a 47.430 (quarenta e sete mil e quatrocentas e trinta) Novas Cotas, equivalentes ao montante de R\$ 4.703.158,80 (quatro milhões, setecentos e três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária, inicialmente emitidas no âmbito da Oferta, e a Oferta será encerrada.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 30 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP CRÉDITO –
FIAGRO – IMOBILIÁRIO,
Administrado por BANCO DAYCOVAL S.A.**

